

Edital n.º 01/2019 – Chamada Pública

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

O Município de Lindóia do Sul/SC, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, às normas para Chamada Pública para Contratação Temporária- Seleção por nível de titulação, a serem realizadas por meio de audiência pública, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 3º da Lei Complementar n.º 226 de 16 de dezembro de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esgotadas as possibilidades de admissão por concurso público ou por processo seletivo público, o município realizará chamada pública:

- por ausência de interessados ou aprovados;
- quando na seleção anterior restar esgotada a lista de classificados;
- quando o número de vagas for superior ao número de candidatos aprovados;
- quando houver vaga não escolhida pelos candidatos classificados;
- quando houver vaga aberta no decorrer do ano letivo em área ou disciplina sem candidato aprovado e;
- para preenchimento de vaga aberta em decorrência do afastamento do servidor efetivo nas situações previstos no Art. 2º, da **Lei Complementar nº 226/2013 de 16 de dezembro de 2013**, desde que não haja lista de classificado em processo seletivo público em vigor.

Art. 2º - A Chamada Pública tem por objetivo a seleção de profissionais para assumirem vagas de substituição ou excedentes.

Art. 3º - A Chamada Pública será para convocação de profissionais que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, com formação na área que pretende atuar e estudantes dos cursos de licenciaturas.

Art. 4º - A comprovação da formação mínima exigida do candidato constará na apresentação da habilitação exigida para o cargo e dar-se-á por meio de audiência pública, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas e outras informações e publicações oficiais por intermédio do endereço eletrônico www.lindoiadosul.sc.gov.br no mínimo 2 (dois) dias úteis que antecedem a audiência pública que ocorrerá sempre que houver vaga em dias úteis de segunda a sexta-feira, às

14 horas, na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, com endereço na Rua Tamandaré - 98, centro – Lindóia do Sul/SC.

Art. 6º - Ressalta-se que só haverá quadro de vagas quando houver necessidade de contratação de profissionais.

Art. 7º - Os interessados deverão dirigir-se a sede da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, nas datas indicadas, impreterivelmente às 14 horas, munidos de Carteira de Identidade e comprovação de habilitação exigida para o cargo que estará sendo oferecido naquele dia e documentos para critérios de classificação e de desempate.

Art. 8º - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

Habilitados:

- I) Titulação profissional de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia;
- II) Especialização e Pós-Graduação *lato sensu* (Educação); -
- III) Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento frequentados ou ministrados nos anos de 2018 e 2019;
- IV) Maior tempo de serviço no magistério público;

Não Habilitados:

- I) Um (1) ponto para cada fase concluída de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 6ª (sexta) fase;
- II) Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento frequentados ou ministrados nos anos de 2018 e 2019;
- III) Maior tempo de serviço no magistério público;

Art. 9º - A classificação será lavrada em ata e a contratação se dará conforme princípios do serviço público municipal.

Art. 10º - Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário o presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul/SC, 10 de setembro de 2019.


GENIR LOLI
Prefeito